

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seceducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br

PORTARIA SME N° 003/2013

“Dispõe sobre as decisões acerca dos requerimentos das GEAP’s para o ano letivo de 2013.”

O **Secretário de Educação do Município de Uauá**, Estado da Bahia, com base nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pelas Leis n.ºs 431 e 432/2010, bem como pelo Decreto n.º 200/2012, e acolhendo na íntegra o parecer jurídico exarado em cada requerimento,

RESOLVE:

Art. 1.º Deferir os requerimentos de GEAP dos professores abaixo relacionados, devendo incidir os percentuais concedidos nas matrículas indicadas:

Matrícula	Professor	Nível	Percentual	Com diligência
1713	Maiza Rodrigues Barbosa	II	15%	NÃO
1650	Telma Ribeiro de Matos	II	15%*	NÃO
74	Maria Hilda Morais Alves	I	10%*	NÃO
1862	Sana Oliveira Ramos	II	10%*	NÃO
2477	Eliana Cardoso de Moura Gonçalves	I	15%*	NÃO
2640	Maria Gorete Marques Varjão	I	15%	NÃO
2838	Manuela da Silva Félix Rodrigues	Especial	15%*	SIM
2801	Ana Paula Rodrigues Dias Alves	Especial	10%*	NÃO
1796	Daiane Gonçalves Cardoso	I	10%*	NÃO
1730	Pedro Sued Rodrigues da Silva	Especial	15%*	NÃO
368	Lucicléa Loiola Cardoso	II	15%*	NÃO
1145	Lucilene Gonçalves Ribeiro	I	15%*	NÃO

“O Mestre da Vida conseguia encontrar ouro escondido na lama.”

Augusto Cury

Prefeitura Municipal de Uauá



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seeducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br

3454	Ana Cláudia Ribeiro Dantas	I	15%	NÃO
651	Joelma Maria dos Santos	Especial	3%*	NÃO
2641	Tânia Calixto de Souza	II	15*	NÃO
429	Maria Márcia Vítor Cardoso	I	5%	NÃO
1709	José Ramos Gonçalves Ribeiro	I	15%	NÃO
2798	José Ramos Gonçalves Ribeiro	Especial	10%	NÃO
2535	Luciene Gonçalves Ribeiro	II	15%	NÃO
2841	Luciene Gonçalves Ribeiro	Especial	10%	NÃO
2457	Iolanda Ferreira da Silva Dias	I	15%	NÃO
2822	Fabiana Souza Gomes	Especial	15%*	SIM

**Deferimento parcial, na forma do parecer jurídico.*

Art. 2.º Indeferir os requerimentos de GEAP dos professores abaixo relacionados:

Matrícula	Professor	Nível	Com diligência
2543	Sebastiana Moura de Santana	II	NÃO
1187	Tatiane Dantas de Souza	I	NÃO
2531	Elias Gonçalves de Almeida	II	NÃO
1920	Marcos José de Loiola	I	NÃO
484	Eliete Cardoso da Silva Lôbo	II	NÃO
1695	Eliene Barros Vieira	I	NÃO
1704 e 2487	Manoel Ferreira Cordeiro	II e I	SIM
1428	Maria das Graças G. de A. Rodrigues	II	NÃO

“O Mestre da Vida conseguia encontrar ouro escondido na lama.”

Augusto Cury

Prefeitura Municipal de Uauá



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seeducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br

101	Marlene Damasceno dos Santos	I	SIM
1799	Leidijane Souza dos Santos	I	NÃO
1803	Maria das Dores Rodrigues da Silva	I	SIM
1690	Rosemaria Santana Silva	I	NÃO
200	Maria da Paz Ferreira da Morais	II	SIM
1167	Márcia Cardoso Correia	I	NÃO
1458	Maria de Lourdes Ferreira de Morais	II	SIM
1456	Anita Pereira da Costa	II	SIM
1471	Elza Cardoso de Santana	II	SIM
2638	Maria Aldair Ribeiro Ferreira	II	SIM

Art. 3.º Aguardar a resposta às diligências pertinentes aos requerimentos dos seguintes professores, antes de exarar a decisão final:

Matrícula	Professor	Nível
2483	Edna Gonçalves Barbosa	I
2837	Rita de Cássia Rodrigues da Silva	Especial

Art. 4.º As diligências mencionadas nos artigos anteriores são pertinentes à ausência de documentação ou inconsistência de informações nas fichas funcionais dos servidores, seja referente às GEAP's anteriormente concedidas, o que será objeto de procedimento especial de revisão administrativa, seja à progressão funcional por nível, o que será objeto de diligência mediante simples notificação.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 28 de junho de 2013.

Jadisson Oliveira de Morais
Secretário Municipal de Educação

“O Mestre da Vida conseguia encontrar ouro escondido na lama.”

Augusto Cury

Prefeitura Municipal de Uauá



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seeducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br

PORTARIA SME N.º 004/2013

“Instaura Procedimento Especial de Revisão Administrativa para apurar supostas irregularidades na concessão de gratificações de estímulo ao aperfeiçoamento profissional (GEAP), e dá outras providências”.

O **Secretário de Educação do Município de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Municipais n.ºs 59/92, 431/2010 e 432/2010, bem como o quanto disposto no art. 8.º do Decreto n.º 200/2013, e considerando os seguintes motivos:

- 1) Que durante a análise da assessoria jurídica na emissão dos pareceres sobre os requerimentos de GEAP foram detectadas algumas concessões sem a correspondente documentação para comprovar as suas regularidades, fazendo-se necessário notificar os servidores para que sanem tal vício;
- 2) Que também foram detectadas gratificações acumuladas (com base em mais de um certificado), desrespeitando, em tese, o interstício legal de três anos para concessões subsequentes;
- 3) Que alguns professores foram (e outros tantos também podem ter sido) beneficiados com a GEAP apresentando certificados de graduação e/ou pós-graduação, afrontando, em tese, os arts. 92 e 98 da Lei n.º 431/2010; e
- 4) Que em função disso a Secretaria de Educação resolveu promover uma **revisão geral** em todas as GEAPS anteriormente concedidas, a fim de não atingir somente aqueles que as pleitearam recentemente, mas também a todos os servidores beneficiados, em tese, indevidamente,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado Procedimento Especial de Revisão Administrativa, que tem o escopo de apurar supostas irregularidades na concessão das Gratificações de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional (GEAP) aos profissionais do magistério municipal.

Art. 2.º Os servidores indiciados são os abaixo nominados, com o respectivo motivo, dentre os listados no preâmbulo desta Portaria, indicado ao lado:

“O Mestre da Vida conseguia encontrar ouro escondido na lama.”

Augusto Cury

Prefeitura Municipal de Uauá



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seeducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br

- I – Marlene Damasceno dos Santos (Motivo n.º 1);
- II – Edna Gonçalves Barbosa, matrícula nº 2483 (Motivo n.º 1);
- III – Maria das Dores Rodrigues da Silva (Motivo n.º 1);
- IV – Manuela da Silva Félix Rodrigues, matrícula nº 1651 (Motivo n.º 2);
- V – Manoel Ferreira Cordeiro, matrícula nº 1704 (Motivo n.º 3);
- VI – Ézio dos Santos Dantas da Conceição (Motivos n.ºs 1, 2 e 4);
- VII – Haildes Maria Moura Ferreira (Motivos n.ºs 1, 2 e 4);
- VIII – Jailton Antonio Cardoso (Motivos n.ºs 1, 2 e 4);
- IX – Lucileide Neves de Andrade Bonfim (Motivos n.ºs 1, 2 e 4);
- X – Maria Gorete Cardoso da Silva (Motivos n.ºs 1, 2 e 4);
- XI – Maria Irene Ferreira Silva (Motivos n.ºs 2 e 4);
- XII – Neucinei Santos de Souza Nogueira, matrícula nº 1963 (Motivos n.º 1 e 4);
- XIII – Pablo de Andrade Costa (Motivos n.ºs 1 e 4);
- XIV – Patrícia Ribeiro Cardoso (Motivos n.ºs 1 e 4);
- XV – Fabiana Souza Gomes (Motivos n.ºs 1 e 2); e
- XVI – Rita de Cássia Rodrigues da Silva, matrícula nº 1733 (Motivo n.º 1).

Art. 3.º Os servidores serão notificados para apresentar manifestação por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca das impropriedades constatadas nas concessões das suas GEAP's, apresentando a documentação que entender pertinente para a elucidação dos fatos.

Art. 4.º Para analisar as manifestações e documentos que serão trazidos pelos professores fica nomeada a seguinte Comissão Especial, que deverá devedo emitir um único relatório conclusivo, mas que trate de cada caso expressa, individual e fundamentadamente:

- a) Alex Rodrigues Barbosa (Presidente);
- b) Roberson Cardoso Vieira; e
- c) Maria Hilsa de Souza Moraes.

“O Mestre da Vida conseguia encontrar ouro escondido na lama.”

Augusto Cury

Prefeitura Municipal de Uauá



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seeducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br

Parágrafo único. A Comissão encaminhará o seu relatório circunstanciado ao Secretário Municipal de Educação, que analisará caso a caso, podendo acolhê-lo integral ou parcialmente, ou rejeitá-lo, neste caso fundamentando a sua decisão.

Art. 5.º Sendo constatada a percepção indevida de GEAP por algum servidor, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará cópia integral deste procedimento à Procuradoria Jurídica do Município, a fim de que esta tome as medidas cabíveis visando o ressarcimento dos valores ao erário municipal, se for o caso.

Art. 6.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04 de julho de 2013.

Jadisson Oliveira de Moraes
Secretário Municipal de Educação

“O Mestre da Vida conseguia encontrar ouro escondido na lama.”

Augusto Curý